

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA nº 014/2023 - GPCMMN..... 1

PORTARIA nº 014/2023 - GPCMMN

Dispõe sobre a suspensão de todos os atos administrativos praticados pela Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA no período compreendido de 1º de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de anular seus atos quando eivados de vício de ilegalidade (Súmula n.º 473 do STF);

CONSIDERANDO que o processo de transição da Câmara Municipal de Miranda do Norte não ocorreu de forma regular, agravado pela ausência de documentos nos computadores e arquivos desta Casa Legislativa, pertinente aos atos praticados compreendidos no período de 1º de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, fortes evidências de violação dos princípios constitucionais, tais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal, sobre a realização de processos licitatórios e contratações em geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **suspensos** todos os atos administrativos emanados do Poder legislativo e seus efeitos respectivos, relativos à realização de processos de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, contratos, e autorizações de serviços, realizados no período de 1º de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Art. 2º - Ficam **suspensos** todos os pagamentos decorrentes das contratações dispostas no art. 1º desta Portaria, enquanto não for concluída a apuração das supostas irregularidades;

Art. 3º - Para fins de cumprimento do disposto nessa Portaria, ficam designados, desde já, o assessor jurídico e o assessor contábil desta Casa, para fins de realização de diligências em busca de apurar possíveis irregularidades e ilegalidades, os quais deverão apresentar suas conclusões no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda do Norte - MA, 13 de março de 2023.

JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO

Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br

Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ

COORDENADOR DO DIÁRIO

GRACILIANO EPIFANIO

CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM

PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 486199ef157ba75ca04c9724cf69a5c09cd03fe9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

